



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

8

## LEI Nº 1.917, DE 04 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de até R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá providências.

**LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**ARTIGO 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial até o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender às despesas com a implantação de infra-estrutura urbana e obras de reforma do piso e implantação de cestas de basquete no Ginásio de Esportes "Vereador João Lopes", mediante Convênios com a Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, autorizados pelas Leis Municipais 1903/2007 e 1906/2007.

**ARTIGO 2º** - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de repasse financeiro do Governo Estadual por intermédio dos respectivos Convênios.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Turvo, 04 de março de 2008.

  
**LUIZ CLÁUDIO DA CUNHA**  
*Prefeito Municipal*

REGISTRADA E PUBLICADA  
NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**ANTONIO BATISTA LEME – Chefe de Gabinete (Substituto)**